



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



LEI MUNICIPAL Nº 800 DE 30 de março de 2007.

PREF. MUN. DE ENG.º P. DE FRONTIN:

- Infº Oficial Nº 126

Publicado em 30 / 03 / 07

EMENTA: "Autoriza **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para despesas imprevistas no Orçamento – Programa vigente do Fundo Municipal de Ação Social, e dá outras correlatas providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, APROVA e eu Sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de saldo de dotação no Orçamento – Programa vigente do Fundo Municipal de Ação Social a saber:

01 – Fundo Municipal de Ação Social

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0039 – Atenção a Criança e ao Adolescente

08.243.0039.2.0033 – Assistência à Criança e ao Adolescente

3.3.90.48.00.00.00.00.0006-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 40.000,00

Inclusão Proj/ativ.2033

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso = PETROBRÁS

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante recursos oriundos do Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS, através do Convênio nº 6000.0027594.06.4, firmado entre o Município de Engº Paulo de Frontin, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estando em conformidade com o inciso I, § 2º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

52% de Mata Atlântica

**Praça Roger Malharges, 75 - Centro - Eng.º Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000
Telefax: (24) 2463-1108**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Engº Paulo de Frontin, (RJ), em 30 de março de 2007.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal